

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 177/2025
EM 16 DE JANEIRO DE 2025

Prorroga as medidas de austeridade instituídas por meio do Decreto nº 166, de 24 de outubro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Maruim, Estado de Sergipe, **GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de austeridade impostas anteriormente pelo ente, como meio necessário à reorganização das finanças públicas;

CONSIDERANDO que a adoção destas medidas tem como objetivo principal assegurar a manutenção e prestação de serviços públicos essenciais à população, atendendo ao interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 30/06/2025, as medidas de austeridade instituídas por meio do Decreto nº 166, de 24 de outubro de 2024.

Parágrafo Único: Havendo necessidade excepcional e a fim de resguardar o interesse público e a prestação de serviços indispensáveis, as medidas de austeridade podem ser afastadas, em casos específicos, devendo, em qualquer deles, haver a devida justificativa e comprovação a ser feita pela autoridade responsável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maruim/SE, 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2025.01.17 15:09:01 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
Praça Barão de Maruim, SN – Tel: (79) 3275-1371 / 3275-1366 – CEP: 49770-000, Maruim/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>